



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 066/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°.: 1478/2024

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de atração musical, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECISÃO

Considerando o recurso interposto pela empresa Odir Caetano Garcia;

Considerando a necessidade da realização de diligencia para apurar o real cumprimento e execução do atestado de capacidade técnica expedido pelo Município de Cantagalo em favor da empresa J T IMPOLGUEIXION SERVICOS LTDA (eis que apresentado na habilitação jurídica da empresa), tal qual foi emitido, com as atividades correlacionadas aos itens exigidos pela licitação;

Considerando que o Município de Cantagalo foi consultado por esta Municipalidade, por ser o ente público emissor do atestado de capacidade técnica, sendo constatado que a empresa licitante somente prestou serviços de Banda de Metal, atendendo apenas ao item 02 da plataforma (Contratação de atração musical composta por banda completa de metais);

Considerando que também foi oportunizado à empresa J T IMPOLGUEIXION SERVICOS LTDA prazo de 02 (dois) dias úteis para que comprovasse a efetiva prestação dos serviços, assim como listados no seu atestado. No entanto, o prazo da empresa expirou sem qualquer manifestação, malgrado ter sido alertada que em caso de inércia, seria inabilitada.

Desta feita, tendo sido comprovado apenas o cumprimento da prestação de serviços de Contratação de banda de METAIS, fica a empresa habilitada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

apenas no item 02 da plataforma compras.gov (SHOW TIPO 4 - Contratação de atração musical composta por banda completa de metais).

Em contrapartida, por não ter havido comprovação acerca da Contratação de atração musical composta por, no mínimo, um cantor acompanhado de um violão para atração musical de duração média de 03 (três) horas, fica inabilitada e empresa no item 01 (SHOW TIPO 1) da plataforma.

Sem mais para o momento.

Att.

Cordeiro, 27 de fevereiro de 2025.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira